O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

#### RESOLVE

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

#### Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ANDRESSA FLAVIA RIBEIRO	2024		10.01.2025	AUXILIAR
MORATO	A 2025	60096966	A 09.02.2025	DE CONTADORIA
MORATO	2022		01.01.2025	TECNICO
DAMIANA AGOSTINHO	A	60097065	A	DE
	2023		31.01.2025	ENFERMAGEM
	2023		07.01.2025	TECNICA
DANIELE DE SOUSA FERREIRA	A 2024	60100100	A 06.02.2025	DE ENFERMAGEM
	2023	+	01.01.2025	AUXILIAR
EDSON MENDES DE FREITAS JUNIOR	A A	60100343	01.01.2025 A	DA DA
	2024		31.01.2025	ADMINISTRAÇÃO
	2024		09.01.2025	AGENTE
EMANUELLA STEPHANIE RODRIGUES DOS SANTOS	A	60097179	A	ADMINISTRATIVO
	2025		08.02.2025	
JOSE GILSON MALAQUIAS	2023 A	9306387	13.01.2025 A	AGENTE
JOSE GILSON MALAQUIAS	2024	7300387	12.02.2025	ADMINISTRATIVO
	2023		06.01.2025	
JOSE MATEUS ALVES DOS SANTOS	A	60100340	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
	2024		05.02.2025	ADMINISTRATIVO
	2022		09.01.2025	
JURANDIR GOMES DA SILVA	A 2023	9340095	A 08.02.2025	MOTORISTA
	2022			TECNICA
KARYNI IMACULADA PEREIRA AMARAL LIRA	A	5009002	06.01.2025	DE
	2023		A 05.02.2025	ENFERMAGEM
	2023		01.01.2025	TECNICA
LUCIANA DE MORAIS MARQUES	A	60097066	A	DE ENTERNA GENA
	2024		31.01.2025	ENFERMAGEM
MANOEL LUIZ NETO	2023 A	9327895	06.01.2025 A	AUXILIAR DA
WILLOED EOID NETO	2024	7327073	05.02.2025	ADMINISTRAÇÃO
	2023		04.01.2025	GUARDA
MANOEL MESSIAS MARCOLINO	A	60100508	A	MUNICIPAL
	2024		03.02.2025	Werten in
MAYMILLIANO CIANNOTTI MALAQUIAG LODGO	2023	500000	06.01.2025	FONO ALIDIOLOGO
MAXMILLIANO GIANNOTTI MALAQUIAS LOPES	A 2024	5009000	A 05.02.2025	FONOAUDIOLOGO
	2023		02.01.2025	AGENTE
SANDRISMERE MARIA DE QUEIROZ RODRIGUES	A	5009655	A	DE
	2024		01.02.2025	SAUDE
	2022	10007010	02.01.2025	Mamanyam
SAULO WHANDERSON SITONIO DE ALMEIDA	A 2022	60097049	A 01 02 2025	MOTORISTA
	2023 2023		01.02.2025	
THAINY EMANUELLY BURGO DE LIMA	A A	60100039	02.01.2025 A	ASSISTENTE
The state of the s	2024		01.02.2025	SOCIAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 28 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL -PREFEITO-

Publicado por: Gabriela Oliveira da Silva Código Identificador:51537331

# ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 03, de 28 de janeiro de 2025, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, MARIA CLARA ALMEIDA DOS ANJOS e BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2025, destinado a selecionar profissionais para atenderem a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para atenderem a demanda do serviço público municipal — vinculado à Secretaria de Saúde, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2025.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
- 1.4. Para a Análise de experiência profissional e títulos, o(a) candidato(a) ou procurador legalmente constituído terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá, também, enviá-la através dos Correios, considerando o endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 9119.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
- 1.6.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado e o prazo de envio previsto no item 1.6.4. 1.6.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.
- 1.6.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado às inscrições, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
- 1.6.4. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, em consonância com o prazo previsto neste edital, participará(ão) da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
- 1.6.5. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
- 1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos subitens 1.6.1; 1.6.2 e 1.6.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá, também, enviar o material através dos Correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III deste edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos Correios, considerando o seguinte endereco: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
- 2.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.
- 2.1.2. Para efetuação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar o formulário de inscrição previsto no anexo II, e a documentação exigida no Item 3 Dos requisitos, na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos Correios, conforme já especificado, nos horários e períodos informados no anexo III
- 2.2. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma inscrição.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação, enviada através dos Correios, fora do período destinado às inscrições, ficando, em tal hipótese, a Secretaria Municipal de Saúde isenta de quaisquer responsabilidades.

#### 3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 3.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.3. Apresentar cópia do RG;
- 3.4. Apresentar cópia de inscrição no CPF;
- 3.5. Apresentar cópia do Título de eleitor;
- 3.6. Apresentar cópia da Carteira de identificação profissional válida;
- 3.7. Apresentar foto 3x4;
- 3.8. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho CTPS;
- 3.9. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para a função, e/ou outros documentos exigidos, em observância ao quadro de vagas previstos no Anexo I;
- 3.10. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 3.11. Apresentar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
- 3.12. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
- 3.13. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
- 3.14. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
- 3.15. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- 3.16. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos/funções.
- 3.17. Os itens 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.8 (se o documento estiver na versão anterior); 3.9; 3.10; e 3.16 só serão reconhecidos, no ato da inscrição, caso as cópias sejam apresentadas junto aos documentos originais, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega da cópia dos documentos autenticados em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original;
- 3.18. O não cumprimento do disposto no item 3.17 acarretará ao não reconhecimento da inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado;
- 3.19. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, inclusive, no item 3 que trata dos requisitos, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições pessoa designada pela Secretaria Municipal de Saúde isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores.

#### 4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção será realizada através da comprovação de experiência profissional e análise de títulos, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados os dois meios de pontuação.
- 4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 12 meses = 1,0 ponto; de 13 a 18 meses = 2,0 pontos; de 19 a 24 meses = 3,0 pontos; de 25 a 29 meses = 4,0 pontos; de 30 meses em diante = 5,0 pontos.
- 4.2.1. A pontuação prevista nos itens 4.2 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecido apenas uma única vez, conforme período comprobatório apresentado.
- 4.3. Para a pontuação dos TÍTULOS na função de NÍVEL SUPERIOR serão considerados: Graduação = 1,5 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
- 4.3.1. A pontuação prevista no item 4.3 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecida apenas uma única vez, conforme período comprobatório apresentado.
- 4.3.2. Será atribuído o limite de, até, 02 (dois) pontos extras aos candidatos que apresentarem Certificado de Curso de capacitação voltado para a área de Auriculoacupuntura e/ou Fisioterapia na Atenção Domiciliar específico para a função de Fisioterapeuta, prevista neste edital; Atenção às doenças cardiovasculares e/ou Atenção Domiciliar para a função de Nutricionista; Auriculoacupuntura e/ou Educação Física na Atenção Domiciliar para a função de Educador Físico. Obs: todos os certificados devem possuir uma carga horária mínima de 40hs, e será reconhecido 01 (um) ponto por certificado na função específica para a qual está concorrendo, desde que não seja atingido o limite de 5,0 pontos previstos no item 4 3
- 4.4. Serão reconhecidos apenas Diplomas/Certificados reconhecidos pelo MEC, inclusive aqueles emitidos no exterior.
- 4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
- b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
- c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.
- d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
- 4.7. Serão reconhecidos, para fins de pontuação de experiência e títulos, apenas os documentos originais e/ou cópias autenticadas em Cartório.
- 4.8. Não serão aceitos documentos fora do período estabelecido neste edital, que compreendam a comprovação de títulos ou de experiência.

# 5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e na Experiência Profissional, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
- 5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
- 5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I- Ter sido jurado(a);
- II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
- III- O(a) candidato(a) mais idoso;
- 5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
- 5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

# 6. DOS RECURSOS:

- 6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
- 6.1.1. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído, conforme procuração reconhecida em Cartório.
- 6.2. Caberá, ao(a) candidato(a), reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso.
- 6.3. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
- 6.4. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

# 7. DA CONVOCAÇÃO:

- 7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, conforme os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
- 7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

# 8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração do(a) contratado(a) e demais informações relativas à sua função, acham-se descritas no Anexo I deste edital.
- 8.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como o(s) instrumento(s) contratual(is) firmado(s) a partir dele, será(ão) válido(s) até o dia 31 de dezembro de 2025.
- 8.2.1. As condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela legislação municipal.

# 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. O(a) candidato(a) será contratado(a) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento da vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).
- 9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
- 9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.4.1. Em caso de atualização, entregar os novos dados, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no endereço mencionado no item 9.4, ou designar um procurador legalmente constituído, conforme procuração reconhecida em Cartório, para realizar a entrega.
- 9.4.2. Será permitida a atualização, de forma remota, pelo(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído, considerando, para tanto, o endereço de e-mail: secretariadesaudecasinhas@gmail.com.
- 9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
- 9.6. As disposições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
- 9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 24 de janeiro de 2025.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO Comissão Organizadora

MARIA CLARA ALMEIDA DOS ANJOS Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO Comissão Organizadora

#### ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2025)

#### **OUADRO DE VAGAS**

FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS (PcD)	TOTAL DE VAGAS
FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	Prestar assistência fisioterapêutica junto às UBS do Município, em atendiment multidisciplinar em favor dos PSF's. Elaborar o Diagnóstico Cinesiológic Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projeto fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta d cliente submetido a estas práticas de saúde. Avaliar o estado funcional do cliente, partir da identidade da patologia clinica intercorrente, de exames laboratoriais e d imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergism das estruturas anatómicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológic Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projeto terapêuticos desenvolvidos nos clientes; Estabelecer rotinas para a assistênci fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessária; Solicitar exame complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente sempre que necessário e justificado; Recorrer a outros profissionais de saúde e/o solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Reformular programa terapêuticos sempre que necessário; Registrar no prontuário do cliente, a prescrições fisioterapêutica; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempr que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente; Desenvolve estudos e pesquiasa relacionados a sua área de atuação. Efetuar controle periódico d qualidade e da resolutividade do seu trabalho; Elaborar pareceres técnico especializados sempre que solicitados. Outros serviços correlatos a sua função. REQUISITOS: Comprovação de Graduação en Fisioterapia; comprovação de registro no Conselho competente; apresentação de Carteira Profissional válida.	c c c c c c c c c c c c c c c c c c c	05	01	06
NUTRICIONISTA	20 HORAS SEMANAIS	Prestar assistência em nutrição junto às UBS do Município, em atendiment multidisciplinar; Proporcionar apoio permanente em Atividade de nutrição e saúd juntamente com as Equipes de Saúde da Família; Prestar assistência nutricional indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos) visando atendimento da necessidades da secretaria de saúde do Município; Identificar população-alvo participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dado antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstic dietético-nutricionai; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescriçã dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; realizar prescriçã dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutriciona orientar familiares; prover educação e orientação nutricionai; elaborar plan alimentar em atividades físicas; Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle d estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestãa avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos, utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e ponto críticos de controle (Appec); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetua controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos; efetua controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos; efetua controles de saúde dos funcionários; de correlatas à função.  REQUISITOS: Comprovação de Graduação em Nutrição; comprovação de registro no Conselho competente; apr	e a s s s s s s s s s s s s s s s s s s	01	01	02

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2 20 HORAS SEMANAIS	atendimento multidisciplinar; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência, capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das atividades; Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projesto terapêuticos; Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de Fisica/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais es aua importância para a saúde da po		01	01	02
FONOAUDÍOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	É o profissional da área de saúde que estuda a voz, audição e motricidade oral. É responsável pela promoção de saúde, prevenção, avaliação, terapia, diagnóstico e tratamento de aspectos fonoaudiológicos e alterações que interfiram na	R\$ 2.000,00	01	00	01
PSICÓLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	Atua na prevenção e no acompanhamento de condições emocionais e comportamentais, considerando as interações entre saúde física e mental; contribui para a educação em saúde, orientando os pacientes sobre como gerenciar estressores e melhorar seu bem-estar emocional; colabora com a equipe multiprofissional na elaboração e implementação de estratégias de promoção da saúde e prevenção de denças, atendendo às demandas complexas das pessoas por meio de um processo de cuidado que integra os aspectos físicos, emocionais e sociais; identifica e trata questões emocionais que podem influenciar a adesão ao tratamento e a saúde geral dos pacientes; elabora planos de cuidado personalizados e articulação com outros profissionais de saúde para garantir uma abordagem multidisciplinar e a promoção da continuidade do cuidado com o paciente; coordena o cuidado de forma abrangente, alcançando não apenas o indivíduo, mas a família, ao fornecer supore psicológico; ajuda a identificar necessidades específicas e promover estratégias de enfrentamento para lidar com desafios emocionais e sociais; outras atividades correlatas à função.  REQUISITOS: Comprovação de Graduação em Psicologia; comprovação de registro no Conselho competente; apresentação de Carteira Profissional válida.		01	01	02

# ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2025)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 03/2025						
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2025, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE.						
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:						
II – IDENTIFICAÇÃO						
Nome do Candidato(a):						
Endereço:	indereço: $N^{\circ}$ :					
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:				
CPF:	TEL/CEL: ( )					
E-mail:						
Pessoa com deficiência: () Sim () Não Especificar: () Motora; () Fono-auditiva; () Visual; () Outras						
III - CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:	Assinatura do(a) candidato(a)					
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.						

#### ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2025)

# **CALENDÁRIO**

CALENDANIO						
EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL				
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência.  Os interessados podem apresentar esses itens, presencialmente, ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.	De 30/01/2025 a 06/02/2025 Das 08h00mins às 14h30min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios, no endereço supracitado.				
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 07/02/2025	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário Oficial da Amupe. Tel. (81) 3634-9119				
Prazo para interposição de Recursos contra o resultado	De 10/02/2025	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de				

Pernambuco, 30 de Janeiro de 2	2025 • Diário Oficial dos Municípios do Es	stado de Pernambu	ico • ANO XVI   N° 37/2	
preliminar; inclusive, contra o resultado da avaliação dos Laudos Médicos, em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.		Miranda, s/n, Centro, C endereço supracitado.	asinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, no	
		Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal d Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.		
Divulgação do Resultado definitivo	Diário Oficial da AMUPE.			
Contratação	Secretaria Municipal de Casinhas/PE, CEP 55755	Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, -000.		
ANEXO IV (Parte integrante do Processo Seletivo Simpl	ificado - Edital nº 03/2025)			
TABELA DE PONTUAÇÃO				
ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNC	IA			
Certificamos para os devidos fins que após final abaixo:	avaliação de acordo com as normas edilícias	s, cujo resultado r	esta evidenciado no quadro da pontuação	
NOME DO(A) CANDIDATO(A):				
ANÁLISE CURRICULAR			NOTAS	
TÍTULOS				
EXPERIÊNCIA				
PONTUAÇÃO EXTRA				
PONTUAÇÃO FINAL				
AVALIADOR:  ASSINATURA  ANEXO V  (Parte integrante do Processo Seletivo Simple  FORMULÁRIO DE RECURSO  À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SEI EDITAL Nº 03/2025.  PREZADOS SENHORES,  Eu,, candidato(a) à : - Edital nº 03/2025, da SECRETARIA DE S	LETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETAR			
- Edital nº 03/2025, da SECRETARIA DE S	AÚDE DE CASINHAS, venho através deste	, apresentar RECU	JRSO em razão do seguinte fato:	
RAZÕES DO RECURSO				
Casinhas/PE,/				
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente			Publicado por:	

Rejane Pessoa de Brito Fernandes Código Identificador:5BE5C03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 01, datada de 28 de janeiro de 2025, da Prefeita e da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, composta pelas servidoras: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, destinado a selecionar profissionais para atenderem a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme melhor descrito no anexo I (Quadro de vagas) deste edital.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se a contratação de profissionais para atenderem a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme melhor descrito no anexo I (Quadro de vagas) deste edital.
- 1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2025.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
- 1.4. Para a Análise de Experiência Profissional e Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá, também, enviar a documentação pelos correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência PcD, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
- 1.6.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
- 1.6.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.
- 1.6.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para a realização de inscrições, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
- 1.6.4. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
- 1.6.5. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada à reserva destinada às pessoas com deficiência;
- 1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.1, 1.6.2 e 1.6.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá, também, enviar o material através dos Correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III deste edital.

# 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas quanto pelos Correios, considerando o seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
- 2.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.
- 2.1.2. Para efetuação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar o formulário de inscrição previsto no anexo II, e a documentação exigida no Item 3 Dos requisitos, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou através dos Correios, conforme já especificado, nos horários e períodos informados no anexo III.
- 2.2. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas 01 (uma) inscrição.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação, enviada através dos Correios, fora do período destinado às inscrições, ficando, em tal hipótese, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes isenta de quaisquer responsabilidades.

# 3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 3.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.3. Apresentar cópia do RG;
- 3.4. Apresentar cópia de inscrição no CPF;
- 3.5. Apresentar cópia do Título de Eleitor;
- 3.6. Apresentar foto 3x4;
- 3.7. Apresentar cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- 3.8. Apresentar cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.9. Apresentar cópia de Histórico, Declaração e/ou Diploma de Conclusão de Curso exigido para a função que está concorrendo, e/ou outros documentos previstos no Anexo I;
- 3.10. Apresentar currículo lattes (cnpq);
- 3.11. Apresentar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
- 3.12. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
- 3.13. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
- 3.14. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ);
- 3.15. Apresentação Declaração de Não Acumulação de cargos/funções;
- 3.16. Os itens 3.3; 3.4; 3.5; 3.7(se o documento estiver na versão anterior); 3.8; e 3.9; só serão reconhecidos, no ato da inscrição, caso as cópias sejam apresentadas junto aos documentos originais, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega da cópia dos documentos autenticados em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original;

- 3.17. O não cumprimento do disposto no item 3.16 acarretará ao não reconhecimento da inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado;
- 3.18. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, inclusive, no item 3 que trata dos requisitos, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições pessoa designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores.

# 4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos, e cada etapa poderá atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos.
- 4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.
- 4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: declaração e/ou certificado de conclusão de Graduação = 1,5 ponto; declaração e/ou certificado de conclusão de Especialização = 2,5 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de doutorado ou superior = 5,0 pontos;
- 4.4. A apresentação dos títulos deverá ser em cópias autenticadas em cartório;
- 4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;
- 4.6. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
- b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
- c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.
- d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
- 4.7. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência

# 5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
- 5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
- 5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I- Ter sido jurado;
- II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
- IV- O(a) candidato(a) mais idoso(a);
- 5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
- 5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e no Diário Oficial da Amupe.

# 6. DOS RECURSOS:

- 6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital
- 6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou via Correios, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
- 6.3. O recurso enviado fora do prazo estabelecido no Anexo III deste Edital não será conhecido;
- 6.4. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

# 7. DA CONVOCAÇÃO:

- 7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
- 7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

# 8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções, acham-se descritas no Anexo I deste edital.
- 8.2. O presente processo seletivo, assim como os contratos firmados a partir dele, serão até o dia 31 de dezembro de 2025, e as condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela legislação municipal.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoas com deficiência).
- 9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

- 9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
- 9.4. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, desde a tramitação do presente processo até a sua validade final, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
- 9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações e/ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
- 9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 28 de janeiro de 2025.

# MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA

Comissão Organizadora

# MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA

Comissão Organizadora

# ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA

Comissão Organizadora

# ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025)

OHADRO DE VACAS

Função	Jornada de Trabalho	Vagas Gerais	Vagas PcD	Total de vagas	Atribuições / Requisitos	Vencimento Básico
Psicólogo(a)	30 horas semanais	02 vagas	01 vaga	03 vagas	O Psicólogo, dentro de suas especificidades profissionais, atua no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano.  Contribui para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência de fatores hereditários, ambientais e psicosociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientarse no psicodiagnóstico e atendimento psicológico; promove a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade. Participa da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas. Realiza divulgação e troca de experiência nos eventos da profissão e comunidade científica e, à população em geral, difunde as possibilidades de utilização de seus recursos.  Requisitos: Comprovação de Graduação em Psicologia; comprovação de registro no conselho competente; Comprovação de Carteira Profissional Válida	Um salário Mínimo
Assistente Social	30 horas semanais	01 vaga	-	01 vaga	Identificar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam os processos que mais afligem o campo educacional no atual contexto, tais como: evasão escolar, o baixo rendimento escolar, atitudes e comportamentos agressivos, de risco, etc: Contribuir com a realização de diagnósticos sociais, indicando possíveis alternativas à problemática social vivida por muitas crianças e adolescentes; outras atividades correlatas.  Requisitos: Comprovação de Graduação em Serviço Social; comprovação de registro no conselho competente; Comprovação de Carteira Profissional Válida.	Um salário Mínimo
Psicopedagogo Clínico	30 horas semanais	03 vagas	01 vaga	04 vagas	Experiência em atendimento a crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais; Formações complementares em temas como neurociências, intervenções pedagógicas, ou terapia ABA; Participação em cursos, congressos ou seminários relacionados à área de psicopedagogia nos últimos 2 anos. Requisitos: Comprovação de Graduação em Pedagogia, Psicologia ou áreas afins; Comprovação de Pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia Clínica; comprovação de registro no conselho competente.	Um salário Mínimo

(Parte integrante do Processo Seletivo S	simplificado n° 01/2025)			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO F	ÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2025			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SEI Casinhas/PE, conforme o anexo I (quadro de vagas).	LETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, de	estinado à contratação de profission	ais para atuarem na Secretaria de Educ	cação, Cultura e Esportes do município de
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:				
II – IDENTIFICAÇÃO				
Nome do Candidato(a):				
Endereço:				N°.:
Bairro:	Cidac	le:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:		Data de Emissão:	
CPF:		Tel/Cel:		
PcD: () SIM () NÃO ESPECIFICAR: () MOTORA; () FONO-AUDITIVA; () E-mail:	VISUAL; ( ) OUTRAS			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:				
		Assinatura do candidato(a)		
-				

Pernambuco , 30 de Janeiro de 2	2025 • Diário Oficial dos Municípios do Es	stado de Pernambuco • ANO XVI   Nº 3772
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e de	claro estar ciente das penalidades cabíveis.	
ANEXO III (Parte integrante do Processo Seletivo Simpl	ificado nº 01/2025)	
CALENDÁRIO		
EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência.  Os interessados podem apresentar esses itens, presencialmente, ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, ou através do Correios.	De 30/01/2025 a 06/02/2025 Das 08h00mins às 14h30min	Presencial, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 07/02/2025	Quadro de Avisos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas e Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar; inclusive, contra o resultado da avaliação dos Laudos Médicos, em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	a 11/02/2025	Presencial, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 11/02/2025 A partir das 15h:30min	Quadro de Avisos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas.
Divulgação do Resultado definitivo	Dia 12/02/2025	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 12/02/2025	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura	IA s avaliação, de acordo com as normas editalío a e Esportes, destinada à contratação de pr	cias, cujo resultado da Seleção Simplificada nº 01/2025, da ofissionais para auxiliarem na demanda da Secretaria de o de vagas), resta evidenciado no quadro da pontuação final

ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULOS

EXPERIÊNCIA

PONTUAÇÃO FINAL

AVALIADOR: \_ASSINATURA

FORMULÁRIO DE RECURSO

PREZADOS SENHORES,

RAZÕES DO RECURSO

do seguinte fato:

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025)

ANEXO V

NOTAS

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA AUXILIAREM NA DEMANDA DA SECRETARIA

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2025, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO, em razão

DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, CONFORME ANEXO I (QUADRO DE VAGAS).